



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N° 031/84

### APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote de número 27 (Vinte e Sete) da Quadra número 14 (Quatorze) da Planta Cadastral desta Cidade Registrada sob o nº 6.442 folhas nº 050 do Livro 3-N, lote este situado à Rua Coração de Jesus, de propriedade da Prefeitura Municipal com a Área de 2.346,75 m<sup>2</sup> (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Metros e Setenta e Cinco Centímetros Quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282, de 26 de Novembro de 1.981, pode ser desmembrado o lote nº 27 da Quadra nº 14.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado a área de 1.064,85 m<sup>2</sup> (Um Mil, Sessenta e Quatro Metros e Oitenta e Cinco Centímetros Quadrados) do lote nº 27 da Quadra nº 14 conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 27-A da Quadra nº 14.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 27 da Quadra nº 14 com uma área de 1.281,90 m<sup>2</sup> (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Um Metros e Noventa Centímetros Quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de Julho de 1.984.

*Heleno José de Almeida*  
Heleno José de Almeida

- Prefeito Municipal -

*Iuzia M. de Oliveira Portilho*  
Iuzia M. de Oliveira Portilho

- Secretaria Municipal -